



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2021.5

Aprova o Calendário Universitário da UEPG para o ano letivo de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 15 de abril de 2021, *considerando*

o artigo 13, II do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

o Parecer CEPE nº 2021.3 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião realizada no dia 30 de março de 2021;

a aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 12 de abril de 2021;  
e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 21.000008226-0*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG do ano letivo de 2021, para todos os cursos de graduação presenciais localizados nos *Campi* dos municípios de Ponta Grossa e Telêmaco Borba, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Os dias de aulas remotas serão contabilizados como dias letivos e perdurarão até decisão em sentido diverso pelo Conselho Universitário – COU.

§ 1º Ficam flexibilizadas as ofertas das disciplinas semestrais e anuais para o presente ano letivo e posteriores, desvinculando-se de eventual obrigatoriedade de realização no semestre e/ou na série prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando o planejamento e a decisão dos Colegiados quanto à ordem de oferta de disciplinas na série.

§ 2º Todas as aulas de caráter expositivo e/ou teórico, e também as disciplinas práticas, experimentais e laboratoriais ofertadas remotamente, serão ofertadas na modalidade de ensino remoto, nos

termos do *caput* deste artigo, até que sobrevenha decisão do COU em sentido diverso.

**Art. 3º** O controle de frequência será deliberado por Ordem de Serviço publicada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

**Art. 4º** A avaliação ocorrerá por meio de diferentes instrumentos de avaliação sistematizados e registrados no ambiente virtual do Google Classroom Institucional, registrados na referida plataforma, conforme plano de ensino, obedecendo aos trâmites de ciência aos acadêmicos e ao Colegiado de Curso.

**Art. 5º** As aulas práticas, laboratoriais e experimentais, que não puderem ser ministradas de modo remoto, aguardam deliberações do Poder Público Estadual e de Ordem de Serviço específica para encaminhamentos e orientações pedagógicas pertinentes, respeitando as particularidades de cada curso.

**Art. 6º** Os feriados e eventuais recessos aplicáveis especificamente ao *Campus* de Telêmaco Borba serão definidos mediante Ordem de Serviço da PROGRAD, observado o limite mínimo de dias letivos.

**Art. 7º** O estabelecimento de prazos específicos, dar-se-á mediante a expedição de Ordem de Serviço da PROGRAD, observados os limites temporais estabelecidos no Calendário Universitário.

**Art. 8º** Em caráter excepcional, o ingresso dos acadêmicos calouros ocorrerá em 14 de junho de 2021.

§ 1º Para completar os dias letivos e a carga horária das disciplinas, caso seja necessário, deverão ser utilizados os sábados letivos e os dias de recomposição indicados no Anexo.

§ 2º Caberá à PROGRAD emitir Ordem de Serviço prevendo nova data de ingresso dos calouros, se o prazo indicado no *caput* deste artigo não puder ser cumprido, por impedimentos de ordem técnica ou em razão da pandemia de Covid-19.

**Art. 9º** Em virtude do momento de excepcionalidade, a matrícula dos veteranos para o ano letivo de 2021, será efetuada pela PROGRAD em parceria com o Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI.

§ 1º Os veteranos que se enquadrarem nas disposições do Art. 62, § 2º do Regimento Geral da UEPG e que desejarem ascensão de série deverão formalizar requerimento via Protocolo Digital no Sistema Eletrônico de Informações –SEI/UEPG, manifestando expressamente a intenção de matrícula na série seguinte.

§ 2º Caberá ao acadêmico, nos termos do § 1º deste artigo, cursar cumulativamente todas as disciplinas da série seguinte e as disciplinas em que se encontra reprovado, mediante termo de ciência e aceitação das normas da Instituição para este caso.

§ 3º Os prazos para a formalização do requerimento de ascensão de série a que se refere o § 1º deste artigo serão estabelecidos em Ordem de Serviço da PROGRAD e os pedidos formulados posteriormente à data final serão automaticamente indeferidos.

**Art. 10** Caberá à Coordenação de Curso requerer à Diretoria Acadêmica da PROGRAD a extensão da duração das disciplinas do ano letivo de 2020 que não puderem ser integralizadas até o dia 30 de abril de 2021.

§ 1º O requerimento deverá ser formalizado via Protocolo Digital SEI/UEPG, e nele deverão constar o código e o nome da disciplina, assim como o prazo previsto para o seu término, que não poderá ir além do dia 18 de dezembro de 2021.

§ 2º Na hipótese de finalização antecipada da disciplina antes do prazo estipulado pela Coordenação de Curso, caberá à mesma comunicar formalmente a Divisão de Matrícula da PROGRAD.

§ 3º Também caberá comunicar à Divisão de Matrículas da PROGRAD até 30 de abril de 2021, caso hajam disciplinas que não comecem o ano letivo de 2021 em 31 de maio de 2021, em decorrência do término de disciplinas do ano letivo de 2020.

**Art. 11** Os casos omissos e orientações pedagógicas próprias para o período de excepcionalidade serão resolvidos em Ordem de Serviço publicada pela PROGRAD.

**Art. 12** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto, Reitor**, em 19/04/2021, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0463457** e o código CRC **5DC15677**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2021.5  
CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO 2021  
CAMPUS DE PONTA GROSSA E TELÊMACO BORBA

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

13 dias letivos

01- Dia do Trabalho

**INÍCIO DO ANO LETIVO**

17- Início (Medicina)

31- Início (Demais Cursos)

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

23 dias letivos

03- Corpus Christi

14- Início Calouros(as)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

26 dias letivos

26-Dia da Padroeira de P.G.

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

26 dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias letivos

07-Independência do Brasil

15- Aniversário de P.G.

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

14 dias letivos

11- Dia do Func. Público

12- Dia de N.S. Aparecida

13- Dia do Professor

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

23 dias letivos

02- Finados

15- Procl.da República

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 dias letivos

25- Natal

JANEIRO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1º Confrat. Universal

FEVEREIRO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

22 dias letivos

MARÇO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 dias letivos

01- Carnaval

02- Cinzas

ABRIL 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

16 dias letivos

15- Sexta-Feira Santa

17- Páscoa

21 - Tiradentes

MAIO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

JUNHO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

	Dias Letivos
	Dias letivos com Recesso Administrativo
	Recesso Acadêmico e Administrativo
	Recesso Acadêmico
	Recomposição de Carga Horária

**ANEXO DA RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2021.5  
DEMONSTRATIVO DE DIAS LETIVOS**

<b>DIAS MESES</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>	<b>TOTAL</b>
maio 2021	3	2	2	2	2	2	<b>13</b>
junho 2021	4	5	5	3	3	3	<b>23</b>
julho 2021	3	4	4	5	5	5	<b>26</b>
agosto 2021	5	5	4	4	4	4	<b>26</b>
setembro 2021	3	3	3	4	3	3	<b>19</b>
outubro 2021	2	2	2	2	3	3	<b>14</b>
novembro 2021	3	4	4	4	4	4	<b>23</b>
dezembro 2021	2	2	3	3	3	3	<b>16</b>
fevereiro 2022	3	3	4	4	4	4	<b>22</b>
março 2022	4	4	4	5	4	4	<b>25</b>
abril 2022	4	3	3	2	2	2	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>37</b>	<b>37</b>	<b>223*</b>

**OBSERVAÇÕES**

**\*OBS. 1:** O total e subtotaís de dias letivos leva em consideração também o curso de Medicina.

**\*OBS. 2:** De 03/05/2021 a 18/12/2021, período de recomposição de carga horária do ano letivo de 2020, ressalvadas as datas de recesso acadêmico e administrativo (indicadas em vermelho).

**ANEXO DA RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2021.5  
RESOLUÇÕES:**

<a href="#">Res UNIV - 015/2018</a>	Regimento Geral da UEPG;
<a href="#">Res.CA – 114/2018</a>	Sistema Eletrônico de Informações;
<a href="#">Res.CEPE – 066/13</a>	Abono de faltas de acadêmicos;
<a href="#">Res.CEPE – 211/07</a>	Acesso aos Instrumentos de Avaliação;
<a href="#">Res.CEPE – 046/01</a>	Aproveitamento de estudos e adaptação curricular de regime e transferidos;
<a href="#">Res.CEPE – 042/01</a>	Ascensão de série;
<a href="#">Res.UNIV – 023/04</a>	Colaço de grau;
<a href="#">Res.CEPE – 072/11</a>	Portadores de necessidades especiais;
<a href="#">Res.CEPE – 207/95</a>	Cumprimento de atividades essenciais/complementares para alunos adaptados e transferidos;
<a href="#">Res.CEPE – 096/94</a>	Disciplina de meio ano letivo;
<a href="#">Res.CEPE – 135/05</a>	Disciplina eletiva;
<a href="#">Res.CEPE – 056/09</a>	Estágio Curricular;
<a href="#">Res.CEPE – 017/94</a>	Estudos complementares (disciplinas isoladas);
<a href="#">Res.UNIV – 26/87</a>	Impedimento de matrícula simultânea em mais de um curso de graduação;
<a href="#">Res.CEPE – 007/16</a>	Jubilção;
<a href="#">Res.CEPE – 221/00</a>	Prática esportiva opcional;
<a href="#">Res.CEPE – 025/00</a>	Proficiência em informática;
<a href="#">Res.CEPE – 055/98</a>	Proficiência em língua estrangeira;
<a href="#">Res.CEPE – 028/02</a>	Reabertura de matrícula;
<a href="#">Res.CEPE – 006/16</a>	Regime de dependência – procedimentos operativos;
<a href="#">Res.CEPE – 073/13</a>	Regime de exercícios domiciliares;
<a href="#">Res.CEPE – 198/09</a>	Regulamenta a Monitoria;
<a href="#">Res.CEPE – 063/13</a>	Regulamenta a atualização de aprendizagem didática;
<a href="#">Res.CEPE – 021/11</a>	Regulamenta o trabalho de conclusão de curso (TCC );
<a href="#">Res.CEPE – 092/00</a>	Reopção de cursos para deficientes (PNEE);
<a href="#">Res.CEPE – 067/13</a>	Trancamento de matrícula 1ª série – militar;
<a href="#">Res.CEPE – 067/13</a>	Trancamento de matrícula;
<a href="#">Res.CEPE – 044/14</a>	Transferência externa de rotina;
<a href="#">Res.CEPE – 045/01</a>	Transferência externa “Ex-Ofício”;
<a href="#">Res.CEPE – 040/01</a>	Transferência interna de turno;
<a href="#">Res.CEPE – 023/96</a>	Trote acadêmico (proibição);
<a href="#">Res.UNIV – 40/12</a>	Perda de vaga e cancelamento de registro acadêmico calouro;
<a href="#">Res.CEPE – 035/13</a>	Programa de Tutoria Discente – PROTUDI;